COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 420/2017

AUTOR: Vereadora Lorena Brandão

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, para instituir Programa de Crédito Cultural disponibilizando descontos em toda e qualquer atividade cultural na cidade de Salvador/BA para aqueles que utilizem do sistema de coleta seletiva e reciclagem".

RELATOR: Paulo Magalhães JR.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Lorena Brandão sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, para instituir Programa de Crédito Cultural disponibilizando descontos em toda e qualquer atividade cultural na cidade de Salvador/BA para aqueles que utilizem do sistema de coleta seletiva e reciclagem.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 420/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Aladilce Souza

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho